



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**PORTARIA Nº 014/2008.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor da Câmara Municipal de Caçu.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **Marlos dos Santos Guimarães**, referência EF-6, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 006/2002.

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos é pelo período de 1º a 29 de fevereiro de 2008.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu**, em 14 de fevereiro de 2008.

  
Vereador **Wendell Campos**  
PRESIDENTE